CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Finanças
Urbanização

1

LEI Nº 1.786/75

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir muros de arrimosnos terrenos laterais, de ambos os lados, do' novo trecho da Rua Santa Maria, que vai à BR-135.

§ - 1º - A construção do arrimo referido neste artigo, atenderá aos proprietários, que tiveram terrenos de propriedade denificados.

§ - 2º - Para fazer face as despesas com a execução das obras ' fica o Executivo autorizado a abrir crédito no orçamento vigente, podendo cancelar dotações que se fizerem necessárias.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigornna data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 1975.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
Presidente

DR. GERALDO LEÃO REZENDE
-Secretário-

OCTACÍLIO DA CUNHA BORGES
Vice-Presidente